



Decreto Nº 2459 - de 29 de Dezembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 20.038,63 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 534, 09 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.038,63 (vinte mil, trinta e oito reais e sessenta e três centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE FINANÇAS

2.03.01.04.123.0003.2.0015-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA FINANÇAS - - - - - R\$ 2.000,00

2.03.01.28.846.0002.9.0001-100 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 8.000,00

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 02 - FUNDO MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

2.04.02.12.361.0004.2.0103-118 - 3.1.90.13.00 REMUN PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 70% - - - - - R\$ 12.038,63

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 12.038,63

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 12.038,63

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 20.038,63

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 20.038,63

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 29 de Dezembro de 2022

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme determina o art. 95-A de sua Lei Orgânica.
Em 29 / 12 / 20 22
Assinatura do Servidor